

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 159/2021 – SMS - GAB – Jurídico

Presidente Prudente, 31 de março de 2021.

Ao Senhor

MARCELO QUEIROGA

Ministério da Saúde

Assunto: Solicitação de insumos (medicações)

Considerando o extremo aumento dos casos de pacientes com COVID-19 nos Municípios pertencentes ao Departamento Regional de Saúde – DRS-XI, culminando na regressão do Estado de São Paulo para a fase mais restritiva (roxa);

Considerando que com o elevado aumento no número de casos de pacientes intubados, necessitando de respiração mecânica, encontramos-nos na crítica situação de desabastecimento de nossas farmácias, notadamente dos insumos e medicamentos para tal procedimento;

Solicitamos, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, a dispensação dos medicamentos anexos, bem como de 500 torpedos de oxigênio de 10m3 e reposição para consumo total de 18.000m3/mês, como única medida de frear, mesmo que minimamente, o caos que está sendo instalado na saúde pública deste Município.

Atenciosamente,


DR. DELTON EUSTÁSIO FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Av. Washington Luiz, 1607- Jardim Paulista- CEP 19023-450
Telefone: (18) 3226-0920
www.presidenteprudente.sp.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Anexo 02. KIT Intubação, proposto pelo Ministério da Saúde, em parceria com o CONASS e CONASEMS.

KIT INTUBAÇÃO	
Classe	Medicamentos
Anestésico local (sequência rápida de intubação)	LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRICTOR 20mL
Ansiolítico	DIAZEPAM 5MG/ML 2mL
Bloqueador Neuromuscular (manutenção da intubação)	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML 2,5 mL
	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML 5 mL
	CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML 5mL
	CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML 10mL
	ROCURÔNIO, BRÔMETO 10 MG/ML 5mL
Bloqueador Neuromuscular (sequência rápida de intubação)	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG 10mL
Fármaco antídoto	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML 1mL
Fármaco para controle de delírio	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1mL
Fármaco para sedação contínua	MIDAZOLAM 5 MG/ML 10mL
	PROPOFOL 10 MG/ML 100mL
	PROPOFOL 10 MG/ML 20mL
Fármaco para sedação contínua / Fármaco para controle de delírio	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDATO 100MCG/ML 2mL
Fármacos para analgesia	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML 10mL
	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML 10mL
	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML 1mL
Fármacos vasoativos	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML 1mL
	EPINEFRINA 1MG/ML 1 mL
	NOREPINEFRINA 1MG/ML 4ML
Sedativo (sequência rápida de intubação)	ETOMIDATO 2 MG/ML 10mL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 160/2021 – SMS - GAB – Jurídico

Presidente Prudente, 30 de março de 2021.

Ao Senhor

JEAN CARLO GORINCHTEYN

Secretário de Saúde do Estado de São Paulo

Assunto: **Solicitação de insumos (medicações)**

Considerando o extremo aumento dos casos de pacientes com COVID-19 nos Municípios pertencentes ao Departamento Regional de Saúde – DRS-XI, culminando na regressão do Estado de São Paulo para a fase mais restritiva (roxa);

Considerando que com o elevado aumento no número de casos de pacientes intubados, necessitando de respiração mecânica, encontramos na crítica situação de desabastecimento de nossas farmácias, notadamente dos insumos e medicamentos para tal procedimento;

Solicitamos, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, a dispensação dos medicamentos anexos, bem como de 500 torpedos de oxigênio de 10m3 e reposição para consumo total de 18.000m3, como única medida de frear, mesmo que minimamente, o caos que está sendo instalado na saúde pública deste Município.

Atenciosamente,


DR. DELTON EUSTÁSIO FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Av. Washington Luiz, 1607- Jardim Paulista- CEP 19023-450
Telefone: (18) 3226-0920
www.presidenteprudente.sp.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Anexo 02. KIT Intubação, proposto pelo Ministério da Saúde, em parceria com o CONASS e CONASEMS.

KIT INTUBAÇÃO	
Classe	Medicamentos
Anestésico local (sequência rápida de intubação)	LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRICTOR 20mL
Ansiolítico	DIAZEPAM 5MG/ML 2mL
Bloqueador Neuromuscular (manutenção da intubação)	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML 2,5 mL
	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML 5 mL
	CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML 5mL
	CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML 10mL
	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML 5mL
Bloqueador Neuromuscular (sequência rápida de intubação)	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG 10mL
Fármaco antídoto	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML 1mL
Fármaco para controle de delírio	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1mL
Fármaco para sedação contínua	MIDAZOLAM 5 MG/ML 10mL
	PROPOFOL 10 MG/ML 100mL
	PROPOFOL 10 MG/ML 20mL
Fármaco para sedação contínua / Fármaco para controle de delírio	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDATO 100MCG/ML 2mL
Fármacos para analgesia	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML 10mL
	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML 10mL
	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML 1mL
Fármacos vasoativos	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML 1mL
	EPINEFRINA 1MG/ML 1 mL
	NOREPINEFRINA 1MG/ML 4ML
Sedativo (sequência rápida de intubação)	ETOMIDATO 2 MG/ML 10mL

Maria de Fatima Cavalcanti

De: MINISTRO DA SAUDE
Enviado em: quarta-feira, 31 de março de 2021 16:35
Para: Maria de Fatima Cavalcanti
Assunto: ENC: Ofício correto ao Ministro da Saúde e ao Secretário Estadual de Saúde
Anexos: Marcelo Queiroga - Ministro da Saúde (2).pdf; Secretaria Estadual de Saúde.pdf

Prioridade: Alta

De: Daniela Cristiane Pereira Alves <daniela.alves@saude.gov.br> **Em nome de** GABINETE SCTIE
Enviada em: quarta-feira, 31 de março de 2021 16:28
Para: MINISTRO DA SAUDE <ministro@saude.gov.br>
Assunto: ENC: Ofício correto ao Ministro da Saúde e ao Secretário Estadual de Saúde

Prezados,
Segue para conhecimento.

Atenciosamente,



De: Jurídico (SMS-PMPP) <juridico_sms@presidenteprudente.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 31 de março de 2021 15:47
Para: GABINETE SCTIE <gabinete.sctie@saude.gov.br>
Assunto: Ofício correto ao Ministro da Saúde e ao Secretário Estadual de Saúde

Clayton,

A pedido do Secretário Municipal de Saúde, segue os Ofícios para encaminhamento ao Ministro da Saúde e ao Secretário de Saúde do Estado de São Paulo.

Favor acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Alessandra Biembengut F. de Azevedo
Diretora de Departamento de Saúde Continuada e Avaliação Institucional
Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro
Divisão de Agenda

OFÍCIO Nº 51/2021/DIAGE/CGGM/GM/MS

Brasília, 19 de abril de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor

DELTON EUSTÁSIO FERRAZ

Secretário Municipal de Presidente Prudente

Av. Washington Luiz, 1607 - Jd Paulista

CEP: 19023-450 – Presidente Prudente - SP

E-mail: juridico_sms@presidenteprudente.sp.gov.br

Assunto: envio de cilindros de oxigênio.

Senhor Secretário,

1. Informo que o envio de cilindros de oxigênio, conforme pleiteado por essa Prefeitura por meio do Ofício 159/2021 (0019840998), de 31 de março próximo passado, será possível de acordo com quantidades eventualmente conseguidas, por requisição, junto aos fabricantes ou importadores. No momento, o mercado não acusa a possibilidade de que tais requisições sejam feitas, sob risco de grave desabastecimento por descumprimento de contratos já estabelecidos.

2. Quando tal material for conseguido, será sempre repassado à Secretaria Estadual de Saúde do Estado envolvido. Sendo assim, recomenda-se manter atualizadas as demandas municipais junto à Secretaria Estadual, visando atendimento.

3. Por oportuno, informo que está em vias de ser enviado um lote de concentradores de oxigênio, equipamento que atenua a falta de cilindros, fornecendo oxigênio para consumo de pacientes leves e moderados. As demandas, de igual forma, devem ser encaminhadas à Secretaria Estadual de Saúde.

4. Solicitação feita a respeito de outros medicamentos será objeto de resposta posterior, pois está em análise, ainda.

Atenciosamente,

RIDAUTO LÚCIO FERNANDES
Assessor Especial do Ministro de Estado da Saúde

JACSON VENANCIO DE BARROS
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Ridauto Lucio Fernandes, Assessor(a) Especial**, em 20/04/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Venâncio de Barros, Secretário-Executivo Adjunto substituto(a)**, em 22/04/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020115749** e o código CRC **0B41AB96**.

Referência: Processo nº 25000.049131/2021-59

SEI nº 0020115749

Divisão de Agenda - DIAGE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

OFÍCIO Nº 1388/2021/SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 19 de abril de 2021.

Ao Senhor

DELTON EUSTASIO FERRAZ

Secretário Municipal de Saúde de Presidente Prudente

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista

19023-450 Presidente Prudente/SP

Endereços de e-mail: juridico_sms@presidentepudente.sp.gov.br

Assunto: Solicitação de medicamentos do kit intubação e oxigênio para o enfrentamento da COVID-19.

Observação: Em caso de resposta, fazer referência expressa ao processo n.º 25000.049131/2021-59.

Senhor Secretário,

Em atenção aos Ofícios nº(s) 159/2021 (0019840998) e 160/2021 (0019841140), recebidos neste Ministério com o tema em epígrafe; encaminha-se a Nota Técnica nº 285/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS (0020058448), elaborada no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, com manifestação sobre o teor do referido ofício.

Atenciosamente,

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto**, **Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 25/04/2021, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020115799** e o código CRC **858E3DC5**.

Anexo:

Nota Técnica nº 285/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS:(0020058448)

Gabinete - GAB/SCTIE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



NOTA TÉCNICA Nº 285/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se dos Ofícios nº 159/2021 (0019840998), e nº 160/2021 (0019841140), ambos da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente/SP, o qual solicita, em caráter de urgência, a dispensação de medicamentos do kit intubação e oxigênio para o enfrentamento da COVID-19.

1.2. Encaminha-se, a seguir, as informações disponíveis por esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica (CGAFB/DAF/SCTIE/MS), notadamente no que se refere às ações realizadas pelo Ministério da Saúde acerca dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT), em âmbito hospitalar, para o combate à covid-19.

2. DAS AÇÕES REALIZADAS PELO MS ACERCA DOS MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) DE USO HOSPITALAR UTILIZADOS PARA O COMBATE À COVID-19

2.1. No que se refere ao aumento da demanda por medicamentos como anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, em decorrência do aumento da disseminação do novo coronavírus nos estados brasileiros e do crescente aumento da necessidade de intubação orotraqueal (IOT), foi identificada a ocorrência de problemas relacionados ao abastecimento desses medicamentos em diversos hospitais.

2.2. Nesse contexto, embora a seleção, aquisição e distribuição de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, utilizados pelos hospitais de referências, sejam de responsabilidade dos entes federados ou dos próprios hospitais, em meados de junho de 2020, quando o MS tomou conhecimento do risco de desabastecimento desses medicamentos, realizou, com o apoio do Ministério da Defesa (MD), tratativas junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Procuradoria Geral da República (PGR), Conselhos Nacionais de Secretários de Saúde (CONASS) e de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), laboratórios farmacêuticos nacionais e entidades representantes, para identificar os possíveis problemas que estão contribuindo para a dificuldade de aquisição dos medicamentos em questão.

2.3. Assim, considerando o cenário de 2020 e a falta de oferta suficiente para suprir, no tempo devido, os estoques dos estados e do DF, como forma de auxiliar na regularização do abastecimento desses medicamentos em todo o país, o MS implementou ações estratégicas, destacando-se as seguintes:

- I - requisição administrativa;
- II - realização de Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2020, pelo Sistema de Registro de Preços;
- III - realização de Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020, pelo Sistema de Registro de Preços;
- IV - aquisição por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);

2.4. Cumpre esclarecer que os medicamentos necessários para as referidas ações foram definidos com base em lista apresentada pelo CONASS (QUADRO 1), em articulação com o CONASEMS.

QUADRO 1

MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO
ATACURIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2,5 mL
ATACURIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML	Ampola 10 mL
CISATACURIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
CISATACURIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10 mL
DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 mL
DEXTROCEAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 10 mL
DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 mL
EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	Frasco-Ampola 20 mL
MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4 mL
PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 20 mL
PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	Frasco 100 mL
ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	Frasco-Ampola

2.5. A partir dessa lista, foram realizadas requisições administrativas no setor farmacêutico, sem prejuízo às vendas comprometidas nos setores privado e público, na tentativa de suprir, de forma mais imediata, os estoques mais críticos.

2.6. Em relação ao processo licitatório, informa-se que foi realizado o Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2020, homologado em 12/08/2020, o qual pode ser consultado através do site: <http://www.comprasnet.gov.br>. Dos 21 (vinte e um) medicamentos licitados, 8 (oito) foram adjudicados para as empresas vencedoras, 2 (dois) no quantitativo demandado e os demais em quantitativo inferior, não correspondendo a mais do que 30% do solicitado. A partir desse Pregão, foram firmadas as Atas de Registro de Preço (ARP) nº 97/2020, 98/2020, 99/2020, 100/2020 e 101/2020, com vigência de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contemplando esses 8 (oito) itens adjudicados. Durante o período de vigência, o MS e os entes participantes (27 SES, 18 capitais/SMS e 4 hospitais) que registraram a intenção de Registro de Preço (IRP) poderão realizar as contratações dos quantitativos registrados nas ARPs.

2.7. Ademais, foi iniciado um novo processo licitatório para o registro de preço, Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020, contemplando os itens que foram adjudicados parcialmente e os que fracassaram no Pregão Eletrônico (SRP) nº. 110/2020 (19 itens). O Pregão eletrônico (SRP) nº 124/2020 foi homologado em 12/11/2020, o qual pode ser consultado através do site: <http://www.comprasnet.gov.br>. Dos 19 (dezenove) medicamentos licitados, 15 (quinze) foram adjudicados para as empresas vencedoras, 03 (três) no quantitativo demandado e os demais em quantitativo inferior. A partir desse Pregão foram firmadas as Atas de Registro de Preço (ARP) nº 130/2020, 131/2020, 132/2020, 133/2020, 134/2020, 135/2020, 136/2020, 137/2020,

138/2020 e 139/2020, com vigência de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contemplando esses 15 (quinze) itens adjudicados. Durante o período de vigência, o MS e os entes participantes (25 SES, 9 capitais/SMS e 2 hospitais) que registraram a intenção de Registro de Preço (IRP) poderão realizar as contratações dos quantitativos registrados nas ARPs.

2.8. No que diz respeito à aquisição de medicamentos por meio da OPAS, informa-se que dos 22 (vinte e dois) medicamentos cuja cotação foi solicitada, apenas 7 (sete) itens foram passíveis de aquisição.

DO MONITORAMENTO:

- 2.9. Desde meados de agosto de 2020 são realizadas ações de monitoramento por meio do grupo de trabalho tripartite que se reúne semanalmente. Para monitorar o consumo dos medicamentos para intubação orotraqueal, o CONASS realiza um levantamento junto às Secretarias Estaduais de Saúde, consolida e envia as informações referentes ao Consumo Médio Mensal (CMM) dos hospitais contidos nos planos de contingência COVID-19.
- 2.10. Com relação às informações de produção e venda dos medicamentos do chamado "kit intubação", a análise é realizada utilizando dados disponibilizados pela ANVISA.
- 2.11. De posse das informações de oferta e demanda, são realizadas análises de acordo com a seguinte metodologia:
- I - Avaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, por Estado;
 - II - Avaliação de quais Estados estão com menos de 2 medicamentos IOT, por classe terapêutica com cobertura inferior a 15 dias.
 - III - Análise do Cenário Industrial (CI) por medicamento: produção, estoque, CMM e Percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta;
 - IV - Análise do Risco de desabastecimento de medicamento: produção, estoque, CMM e Percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta;
 - V - Análise do Risco de desabastecimento de medicamentos, pela indústria, a partir da análise dos dados do *Business Intelligence* (BI) da ANVISA.
- 2.12. Como produto dessas análises, são gerados relatórios, os quais indicam a disponibilidade de medicamentos para IOT nos distribuidores locais. Os relatórios detalham a razão social, localização e quantitativo de medicamentos para comercialização, visando desse modo contribuir com a efetivação das aquisições por parte dos entes, bem como pelos hospitais contidos nos planos de contingência dos estados. Ressalta-se que desde agosto de 2020 esses relatórios são enviados às SES semanalmente.
- 2.13. Adicionalmente, por meio das análises de monitoramento, são construídas as propostas de pauta de distribuição de medicamentos IOT para apoio aos estados. Tais propostas são encaminhadas para o CONASS, CONASEMS e os demais membros consultores do Ministério da Saúde que participam do Grupo de trabalho, para tomada de decisão.
- 2.14. Importante ressaltar que as informações de Consumo Médio Mensal (CMM) de todos os estados são enviadas semanalmente para as indústrias de medicamentos de IOT com objetivo de subsidiar a equalização entre a oferta e a demanda dos referidos fármacos.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ÀS UNIDADES FEDERATIVAS COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA O REGULAR ABASTECIMENTO DA REDE

- 2.15. Informa-se que a distribuição dos medicamentos às Unidades Federativas, definida a partir do monitoramento e da avaliação tripartite é operacionalizada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCITIE/MS) e pelo Departamento de Logística (DLOG/SE/MS). Todas as informações sobre a distribuição são enviadas ao CONASS e CONASEMS para que disseminem a informação à secretaria de saúde interessada, que por sua vez informa localmente.
- 2.16. Registra-se que a plataforma LocalizaSUS (ambiente virtual disponível no endereço: <https://localizasus.saude.gov.br/>), tem como objetivo, consolidar em um único local, diversos painéis com informações acerca das ações do Ministério da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Brasil. Por meio dessa plataforma é possível obter as informações dos medicamentos para IOT no "Painel de Medicamentos Hospitalares".
- 2.17. Com vistas a promover o alinhamento e a disseminação do fluxo de distribuição dos medicamentos para IOT, na 3ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), realizada no dia 30 de março de 2021, foi apresentado e pactuado o fluxo para tomada de decisão para distribuição dos medicamentos IOT. Este fluxo contempla ações desde a análise inicial, passando pela construção, validação e aprovação da pauta até o envio das informações com as datas de entrega.
- 2.18. **Em relação às entregas de medicamentos para IOT ao estado de São Paulo, informa-se que, até a presente data, foram enviados 1.394.957 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e sete) unidades de medicamentos hospitalares, conforme QUADRO 2 abaixo:**

QUADRO 2

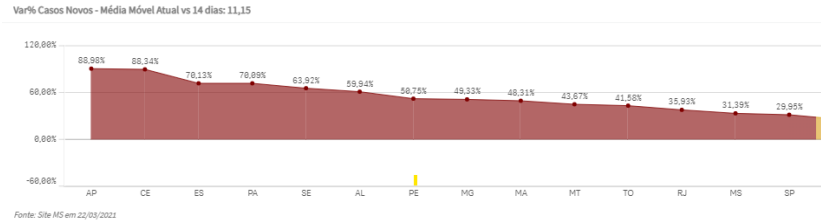
REGIÃO	ESTADO	ORIGEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	DATA DE ENTREGA
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	DEXTRO CETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML	AMPOLA 10 mL	350	29/06/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100 MCG/ML	AMPOLA 2 mL	2.750	29/06/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 mL	38.970	29/06/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	AMPOLA 5 mL	50.000	30/06/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLA 5 mL	18.625	02/07/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	AMPOLA 10 mL	114.200	03/07/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	AMPOLA 2 mL	89.250	03/07/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	MIDAZOLAM, CLORIDRATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 mL	8.340	03/07/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	CISATRACÚRIO, BESILATO 2 MG/ML	AMPOLA 10 mL	6.200	03/07/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100 MCG/ML	AMPOLA 2 mL	1.945	07/07/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	AMPOLA 10 mL	221.400	04/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLA 5 mL	72.250	04/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	ATACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 2,5 mL	13.475	04/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	CISATRACÚRIO, BESILATO 2 MG/ML	AMPOLA 5 mL	15.160	04/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ LIOF. INJETÁVEL	-	26.805	06/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100 MCG/ML	AMPOLA 2 mL	27.885	14/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ LIOF. INJETÁVEL	-	16.860	14/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLA 5 mL	78.460	14/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	MIDAZOLAM, CLORIDRATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 mL	37.010	18/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 100 mL	2.539	18/08/2020
SUDESTE	SÃO PAULO	CONTRATO Nº 305/2020 - ARP 101/2020	ATACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 2,5 mL	23.475	13/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	CONTRATO Nº 305/2020 - ARP 101/2020	ATACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 5 mL	17.600	13/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 20 mL	88.200	13/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMPOLA 1ML	54.450	21/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLA 5 mL	109.908	30/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 mL	9.800	26/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 mL	8.100	26/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM, CLORIDRATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 mL	30.920	26/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ATACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 2,5 mL	13.000	24/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ATACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 5 mL	950	24/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	CISATRACÚRIO, BESILATO 2 MG/ML	AMPOLA 5 mL	3.000	24/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ATACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 5 mL	6.225	30/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	CISATRACÚRIO, BESILATO 2 MG/ML	AMPOLA 5 mL	3.700	30/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLA 5 mL	45.900	30/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 mL	22.830	30/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 mL	22.820	30/03/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ATACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 5 mL	10.250	02/04/2021

SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 2,5 mL	20.375	02/04/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	CISATRACÚRIO, BESILATO 2 MG/ML	AMPOLA 5 mL	31.770	02/04/2021
SUDESTE	SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 mL	29.210	02/04/2021
TOTAL					1.394.957	

2.19. **Informa-se que os medicamentos acima foram enviados à Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, responsável por fazer a distribuição em seu território.**

DO RECRUESCIMENTO DA COVID-19 NO ANO DE 2021

2.20. Após um período de queda nos números de caso de Covid-19 vivenciado no final do ano de 2020, observou-se o recrudescimento da doença demonstrado com a elevação da curva média móvel da COVID-19 nesse início de 2021. O gráfico abaixo apresenta os estados que tiveram uma taxa de variação acima de 20% na média móvel nas últimas semanas. Diferentemente do que aconteceu em 2020, atualmente a Covid-19 tem levado mais pessoas às Unidades de Terapia Intensiva, pois a curva epidemiológica dessa vez está atrelada à elevada mortalidade, atingindo assim mais da metade dos estados brasileiros.



2.21. Nesse contexto, verificou-se aumento abrupto na demanda dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT). Diante do cenário instalado e da necessidade de atendimento de pacientes em leitos de UTI não contemplados no plano de contingência, o CONASS ampliou o levantamento da demanda, a partir da semana 40 (21 a 27 de março de 2021), passando a considerar os casos de intubação em outras unidades.

2.22. Assim, visando mitigar o impacto desse aumento abrupto na demanda dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT), como forma de auxiliar na regularização do abastecimento desses medicamentos em todo o país, novamente, o MS deu início às seguintes ações estratégicas:

- I - requisições administrativas no setor farmacêutico, sem prejuízo às vendas comprometidas nos setores privado e público, na tentativa de suprir, de forma mais imediata, os estoques mais críticos;
- II - aquisição dos medicamentos, por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);
- III - Execução dos saldos das ARPs vigentes;
- IV - Abertura de novo Pregão Eletrônico;
- V - recebimento de doações.

2.23. Destaca-se, todavia, que essas ações encontram-se em andamento.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, vê-se que, observadas as competências desta área técnica, estão sendo adotadas medidas de apoio aos estados para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, a saber: adoção de ações estratégicas para aquisição emergencial de medicamentos utilizados em âmbito hospitalar para intubação orotraqueal de pacientes acometidos pela COVID-19; monitoramento do Consumo Médio Mensal (CMM) dos estados e da análise de disponibilidade dos fármacos ante o cenário de consumo e o envio de medicamentos às secretarias de saúde, responsável pela distribuição em seu território.

3.2. **Em relação às entregas de medicamentos para IOT ao estado de São Paulo, informa-se que foram enviados 1.394.957 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e sete) unidades de medicamentos hospitalares, os quais foram enviados à Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, responsável por fazer a distribuição em seu território.**

3.3. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDIANE DE ASSIS BASTOS
Coordenadora-Geral

De acordo,

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica**, em 16/04/2021, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 18/04/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020058448** e o código CRC **DF3B1AB7**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

OFÍCIO Nº 702/2021/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 28 de abril de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor

DELTON EUSTÁSIO FERRAZ

Secretário Municipal de Presidente Prudente

Av. Washington Luiz, 1607 - Jd Paulista

CEP: 19023-450 – Presidente Prudente - SP

E-mail: juridico_sms@presidenteprudente.sp.gov.br

Assunto: Solicitação dos medicamentos de Kit Intubação.

Senhor Secretário,

1. Esta Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS), no âmbito de sua competência a respeito do risco de desabastecimento de medicamentos do 'kit intubação', realiza o monitoramento dos referidos medicamentos e esclarece:

2. Primeiramente, cumpre informar que o Ministério da Saúde recebe semanalmente planilha enviada pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) com o consumo médio mensal (CMM) referente a cada medicamento de IOT de cada estado. Esta planilha dinâmica é decomposta pela compilação dos dados em um *Tableau* construído pelo CONASS, contendo as informações sobre:

- Análise de cobertura por medicamento e por estado;
- Consumo médio mensal nacional de cada medicamento;
- Declínio e acréscimo de consumo de cada medicamento por estado;
- Percentual de Cobertura de cada medicamento por estado;
- Regularidade de envio do CMM pelo Estado;
- Número de medicamentos segundo categoria da cobertura em dias
- Modelo Preditivo de consumo médio mensal dos medicamentos de IOT (disponibilizado desde 22/02/2021)

3. O monitoramento (produção e comercialização/distribuição nacional de medicamentos de IOT) é feito semanalmente em análise ao painel do

tipo *BI* da ANVISA.

4. **As ações de necessidade de apoio aos estados são estabelecidas por critérios de distribuição objetivos.** Vale lembrar que todas as informações de produção e comercialização, mesmo sendo informadas publicamente pela ANVISA, a SAES também envia relatório semanal para todos as Secretarias Estaduais de Saúde (SES), CONASS e CONASEMS com todas as informações das indústrias e distribuidores (Razão Social, localização, quantidade de medicamentos disponíveis, etc) para facilitar aquisição e garantir a equalização do abastecimento de medicamentos de IOT no Brasil. Além do envio das informações de produção e venda das indústrias e distribuidores para todos os estados do Brasil, semanalmente a indústria recebe as informações de Consumo Médio Mensal (CMM) para balizar a produção.

5. Nesse sentido, a seguir destacam-se a **metodologia de análise** no que tange o monitoramento de medicamentos de IOT e os respectivos **critérios de distribuição**:

- Reuniões semanais com grupo composto por técnicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) e Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE) para aplicação da metodologia de análise;
- Avaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 por Estado; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação de quais estados indicam menos de 2 medicamentos de IOT, por classe terapêutica com cobertura inferior a 15 dias; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação dos estados que indicam pelo menos 2 medicamentos similares por cada classe terapêutica; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação da quantidade de medicamentos disponíveis no distribuidor local por meio do *BI* ANVISA; (Critério de distribuição e análise)
- Em caso de disponibilidade de medicamentos no estoque do MS inferior a 10.000 ampolas, serão avaliados os estados com maior criticidade (taxa de ocupação igual ou superior a 95%, estoque esgotado ou em até 5 dias e os demais critérios já descritos) (Critério de distribuição)
- Análise do Cenário Industrial por medicamento: produção, estoque, Consumo Médio Mensal (CMM) e percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta; (análise)
- Análise do Risco de desabastecimento de medicamentos, pela indústria, a partir da análise dos dados do *Business Intelligence* (BI) da ANVISA; (análise).

6. Após análise realizada, as propostas de intervenção/apoio aos estados são encaminhadas para o CONASS, o CONASEMS e os demais membros consultores do Ministério da Saúde que participam do Grupo de trabalho, para tomada de decisão. Este grupo de trabalho realiza reuniões de “ponto focal” três vezes por semana. Assim, o quantitativo de medicamentos para envio aos estados elegíveis, após os critérios aplicados, resulta da avaliação conjunta do Ministério da Saúde (SAES/SCTIE) com o CONASS, o CONASEMS sendo operacionalizados pelo Departamento de Logística (DLOG/SE/MS).

7. Ressalta-se que o acompanhamento dos quantitativos de medicamentos de IOT distribuídos por cada estado pode ser realizado por meio do portal eletrônico LOCALIZASUS do Ministério da Saúde no endereço www.localizasus.saude.gov.br.

8. Por fim, a SAES/MS informa que a partir do dia 19 de abril de 2021, estas ações estão a cargo do Departamento de Assistência Farmacêutica na Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS).

Atenciosamente,

ANDREZZA SERPA FRANCO

Diretora de Programa

SERGIO YOSHIMASA OKANE

Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Andrezza Serpa Franco**, **Diretor(a) de Programa**, em 02/05/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Yoshimasa Okane**, **Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 03/05/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020275791** e o código CRC **03B3BEEE**.

Referência: Processo nº 25000.049131/2021-59

SEI nº 0020275791

Gabinete - GAB/SAES

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - saude.gov.br